

O PARFOR COMO POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOCENTE: A COSTURA DE UMA POLÍTICA E O REGIME DE COLABORAÇÃO NO ESTADO DO ACRE

Francisca do Nascimento Pereira Filha (UFAC)

francisca.filha@ufac.br

Mark Assen de Carvalho (UFAC)

mark.carvalho@ufac.br

Lúcia de Fátima Melo (UFAC)

lucia.melo@ufac.br

Resumo: O texto trata-se de uma pesquisa que teve como objetivo analisar as condições em que vêm se materializando o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (Parfor) no estado do Acre. A metodologia da pesquisa caracteriza-se pela sua natureza qualitativa, com uma abordagem de estudo de caso. Para a coleta de dados foram utilizados os instrumentos a pesquisa documental e entrevistas semiestruturadas realizadas com 6 (seis) coordenadores vinculados ao Parfor: um coordenador do programa na Capes; um coordenador institucional do programa na UFAC e quatro coordenadoras locais dos núcleos da UFAC. O resultado da pesquisa evidencia que a implementação do Parfor no Estado do Acre foi marcada por condicionantes diversos, dentre os quais, podemos destacar, os desafios relativos ao cumprimento dos compromissos assumidos pelos entes federativos envolvidos na implementação do Programa, como a oferta de bolsas e/ou auxílios financeiros aos estudantes para ajuda de custos e a manutenção do contrato provisório por parte da prefeitura aos professores em formação.

Palavras-chave: Parfor; Política de formação de professores; Regime de colaboração.

1- Introdução

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor teve sua gênese no Decreto nº6.755, de 29 de janeiro de 2009, proposto pelo governo Luiz Inácio Lula da Silva, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Estabelecendo uma política de colaboração em que os entes federados têm a incumbência de fomentar e acompanhar as políticas de formação inicial e continuada em regime de colaboração de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica, sob a responsabilidade da Capes.

A política do Parfor traz em sua prerrogativa, a “capacidade de expandir os direitos”, buscando reduzir as desigualdades regionais de equidade no acesso à formação

de professores, tendo por base a função de fomentar a oferta de turmas especiais nas Instituições de Ensino Superior - IES em cursos regulares, de modo específico para os professores em exercício nas instituições públicas de educação básica em regime de colaboração.

Para sua materialização, requer uma articulação entre os entes federativos em regime colaborativo, ou seja, uma negociação entre a União, o Distrito Federal, Estados e Municípios na divisão de responsabilidades para sua efetivação. Esse conceito de regime de colaboração, já previsto pela Carta Magna de 1988, artigo 211, é um objetivo buscado pelo setor educacional, fruto de muitos debates na busca de superar dificuldades operacionais (SENN, 2016). Têm-se, nessa ideia de regime de colaboração, as expectativas de trazer para os entes federados a divisão de responsabilidades e em evitar o jogo do “empurra-empurra” já tão conhecido quando se refere aos órgãos públicos.

Para assegurar a materialização da formação de professores em serviço da rede pública da Educação Básica, o Decreto nº6755/2009 prevê uma ação conjunta entre o Ministério da Educação (MEC/CAPES), em colaboração com as Secretarias de Educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e as Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), pressupondo um pacto federativo e colaborativo, pois uma “articulação do sistema nacional em regime de colaboração requer a negociação entre os entes federativos e os setores sociais, de forma que as decisões políticas e sua execução sejam compartilhadas” (SENA, 2016, p. 93).

2 – Análise e discussão dos resultados

Com base nos dados oriundos das entrevistas com os (as) coordenadores(as) de núcleos em alguns municípios do estado do Acre, foi possível identificar alguns dos desafios que se apresentam no processo de seleção dos professores para habilitarem-se às vagas do Parfor, que é o processo de pré-inscrição no programa via plataforma, conforme dispõe a Portaria Normativa (2009). Essa questão foi bastante enfatizada pelos entrevistados que, do ponto de vista político e administrativo, leva-se em consideração a prerrogativa dos dados do candidato constar no Educacenso e possuir cadastro na Plataforma Freire, os dados revelarem que muitos pré-inscritos convalidados para seleção não atenderem as prescrições estabelecidas na Portaria Normativa;

Outro desafio que se apresenta nas falas dos(as) coordenadores (as) referente ao momento da pré-inscrição e seleção para ingresso quando da adesão da UFAC ao Parfor em 2012, diz respeito às dificuldades de acesso às informações e ao uso de equipamentos

tecnológicos necessários para proceder com a pré-inscrição via plataforma digital, pois, pelas distâncias geográficas onde residem e se localizam muitos professores (as), como em zonas rurais ou em áreas de difícil acesso, enfrentam igualmente dificuldades em acessarem a internet;

O desafio enfrentado, diz respeito às dificuldades de encontrar e de dispor espaço físico para acomodar as turmas em formação em alguns municípios. É pertinente reiterar que dentro da política de colaboração essa função fica sob a responsabilidade dos estados e municípios, por meio de suas respectivas secretarias de educação.

Também é evidenciado nos dados coletados como um dos principais problemas enfrentados na política de colaboração, foi em relação a disponibilidade de pessoal de apoio e de alguns materiais, muitas vezes faltou material de limpeza, faltou material didático (pincel para professores, papel para os alunos fazerem trabalhos), como também, funcionários para acompanharem atividades no sábado letivo e ou período noturno. Assim os poucos disponibilizados a ausência do papel ou da ação da prefeitura local quando não se responsabiliza junto às IES para “garantir as condições necessárias para garantir a participação dos profissionais no curso”, como prever o termo de cooperação assinado entre as partes.

Os dados revelam também, dificuldades com a logística, bem como, a necessidade uma bolsa, uma ajuda financeira para manutenção dos professores em formação, visto que na sua grande maioria, tem contratos provisórios com a prefeitura e no período em que estão em formação (em média três meses), não tem renda alguma para a sua manutenção e de sua família.

Conclusão

Os dados apresentados neste resumo, evidenciou que um dos desafios enfrentados para a implementação do programa Parfor no Acre, foi o cumprimento por parte de algumas prefeituras de cumprir com o seu papel de corresponsabilidade para a efetivação. Alguns gestores realizaram a seleção utilizando critérios próprios, muitos dos quais favoreciam a participação de candidatos não docentes, divergindo da normativa do programa, não assumindo de fato a sua parte na colaboração na implementação desta política de formação de professores.

Contudo, os dados também evidenciam a relevância dessa política na formação de professores e professoras que atuavam sem formação específica em nível superior, como

prevê a nossas leis como a CF de 1988 e a LDBN 9394/1996. Onde a política de cooperação entre os entes federados são primordiais para a garantia da formação e valorização docente e conseqüentemente, a qualidade na educação como um todo.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Decreto nº6755/2009. Institui a Política de Formação de Professores.

Disponível em:

https://www.google.com/search?q=Decreto+n%C2%B06755%2F2009&rlz=1C1SQJLpt-BRBR1001BR1001&oq=Decreto+n%C2%B06755%2F2009&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAIQIRigAdIBCDE0NzhqMGo3qAIAAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 12. 01. 2019.

SENNA, Paulo. O regime de colaboração no Plano Nacional de Educação: análise da estratégia 20.9 do PNE à luz do Planejamento da educação Básica em ambiente federativo. In.: SCAFF, Elisangela Alves da Silva; FONSECA, Marília. (Orgs.) **Gestão e Planejamento da educação básica no cenário nacional e internacional**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

REIS, Adriana Teixeira; ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazo Afonso; PASSOS, Laurizete Ferragut. Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. Formação Docente – **Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, [S. l.], v. 12, n. 23, p. 33–52, 2020. DOI: 10.31639/rbfp.v12i23.289. Disponível em: <https://revformacaodocente.com.br/index.php/rbfp/article/view/289>. Acesso em: 14 abr. 2023.